PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Altera disposições da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, nos currículos da educação básica, o estudo da dimensão econômica da realidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a
vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 26
§ 1° Os currículos a que se refere o caput devem abranger
obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, c
conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social, política e
econômica, especialmente do Brasil.
§ 9°-B A abordagem interdisciplinar da realidade social, política
e econômica estará presente nas atividades pedagógicas de todos os
componentes curriculares.
"

JUSTIFICAÇÃO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O estudo da realidade social e política, nos currículos da educação básica, já se encontra presente nas disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.





Apresentação: 15/08/2022 14:16 - Mesa

Resta, porém, uma grande lacuna: o estudo da dimensão econômica da realidade, que evidentemente marca a vida dos cidadãos em sociedade.

A adequada compreensão dos fatos econômicos, que não se desvinculam dos fatos sociais e políticos, constitui requisito indispensável para a formação dos estudantes, futuros profissionais cujo sucesso pessoal e cuja efetiva contribuição para o desenvolvimento da sociedade dependem de sua adequada preparação na trajetória escolar.

Estas as razões que inspiram a apresentação do presente projeto de lei, que objetiva oferecer, às crianças e jovens brasileiros, a visão mais abrangente das múltiplas dimensões que constituem o contexto de sua vida na sociedade contemporânea. Nessa direção, o aprendizado relativo às questões da economia é indispensável.

Estou seguro de que o mérito desta iniciativa haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2022.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

2022-7729



